



TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08-710/2018
IFSP CÂMPUS BOITUVA

1. OBJETO

- 1.1. A presente cotação eletrônica tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, a fim de atender à projetos de extensão, contemplados pelos Editais PRX 901/2017 e PRX 902/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Boituva, para o exercício de 2018.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objetivo da aquisição é atender aos projetos de extensão contemplados pelos Editais 901/2017 e 902/2017, da Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de São Paulo.
- 2.2. Os projetos de extensão no âmbito do IFSP são ações voltadas às comunidades interna e externa, visando a promoção do intercâmbio de conhecimentos, bem como a apropriação do espaço acadêmico pela sociedade.
- 2.3. Os itens, por terem sido contemplados por editais de fomento, em seus respectivos projetos, receberão recursos específicos para sua aquisição.
- 2.4. A presente aquisição não se encontra disponível em atas vigentes de SRP no âmbito do Instituto Federal de São Paulo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

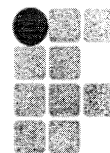
Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor unit. R\$	Qtd.	Total
------	-------------------------	--------	---------	-----------------	------	-------



1	KIT CONTENDO: 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de abobrinha de tronco redonda; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de abobrinha de tronco caserta; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de berinjela preta comprida; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de coentro verdão; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de couve chinesa pe-tsai; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de couve manteiga da georgia; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de jiló jaiba; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de moranga exposição; 1 Pct/lata de 100g de Semente agroecológica de mostarda crespa; 1 Pct/lata de 100g Semente agroecológica de mostarda lisa; 1 Pct/lata de 100g Semente agroecológica de salsa lisa; 1 Pct/lata de 100g Semente agroecológica de cenoura brs planalto; 1 Pct/lata de 100g Semente agroecológica de rúcula cultivada; 1 Pct/lata de 100g Semente agroecológica de cebola epagri 362 crioula alto vale; 1 Pct/lata de 100g Semente agroecológica de cebola jupporonga;	150157	Kit	576,50	1	576,50
---	--	--------	-----	--------	---	--------

8

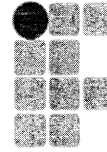
8



	1 Pct c/ 5 unidades de Semente agroecológica de abóbora tórtei; 1 Pct c/ 10 unidades Semente agroecológica de melão gaúcho.					
2	KIT DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONTENDO: 1 resma de papel sulfite alcalino; formato A3; impressões a jato de tinta e laser; formato 297 x 420 mm; com gramatura 75 g/m ² ; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; baixo índice de deformação devido ao calor; cor branca; 20 resmas de papel alcalino reciclado; formato A4; impressões a jato de tinta e laser; formato 210 x 297 mm; com gramatura 75 g/m ² ; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado; composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica; cor natural clara; 2 caixas de papelão multiuso com dimensões aproximadas de 44,4cm (C) X 36,9cm (L) X 25,3cm (A) e tampa, para guarda de objetos diversos;	66257	Kit	463,05	1	463,05
3	KIT DE MATERIAL DE COSTURA CONTENDO: 10 blisters de agulhas para máquina de costura reta industrial modelo DBX1, cada blister contendo, no mínimo, 10 agulhas (logo, total de 100 agulhas); 1 conjunto com 23 carretéis de linha para costura, de cores diversas, cada carretel contendo 500m de linha confeccionada em material 100% poliéster; 20 unidades de fita métrica própria para atividades de costura, confeccionadas em	47783	Kit	428,13	1	428,13

25

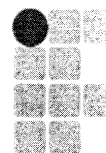
8



	material resistente e durável, cada uma contendo, no mínimo, 1,5 metros; 20 unidades de viés aberto para costura; em cores diversas e lisas (sem estampas ou motivos); dimensões aproximadas de cada unidade 35mm X 20 metros; 1 rolo de linha de nylon de, no mínimo, 0,43mm (42lb) e 500m, preferencialmente em cor branca/transparente;					
4	KIT DE IMÃS CONTENDO: 40 unidades de Imã Neodímio N35; disco de 12mm x 1,5mm; força aprox. 1kg; 20 unidades de Imã Neodímio N35; disco de 20mm x 5mm; força aproximada de 6,4kg;	151034	Kit	121,11	1	121,11
5	KIT P/ ATIVIDADES DIDÁTICAS CONTENDO: 50 unidades de bola de gude lisa com diâmetro médio de 25mm cada; 4 frascos de protetor solar FPS 30 (no mínimo), contendo 120g cada; 7 placas de madeira MDF cru, com dimensões mínimas de 3mm de espessura e 27,5cm x 18,3cm;	66257	Kit	573,80	1	573,80
6	KIT P/ EXPERIMENTOS DE QUÍMICA CONTENDO: 1 kg de Tetraborato de sódio; 6 frascos de 750ml cada de vinagre de álcool; 5 litros de líquido/fluido p/ máquina de fumaça.	66257	Kit	105,57	1	105,57

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Handwritten mark



- 4.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

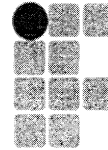
5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1. A estimativa de custos foi realizada de acordo com o procedimento CLT/BTV - 01710/2017.
- 5.2. De acordo com a IN 03 de 20/04/2017 – SLTI, a estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada através de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal e junto a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso, o que fará parte dos autos deste processo licitatório.
- 5.3. Para a composição do valor estimado do item 1 (kit de sementes), por se tratarem de sementes agroecológicas, cujo fornecimento é extremamente especializado, foi considerado apenas 1 (um) orçamento.
- 5.4. **A estimativa de custos necessários a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 2.268,16 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

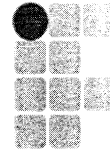


- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.
 - 7.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet. Sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.
 - 7.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do Câmpus Boituva de segunda a sexta feira das 09h00 às 17h00, cujo endereço é Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 – Portal dos Pássaros, Boituva-SP.
 - 7.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:
 - E-mail: adm.btv@ifsp.edu.br
 - Telefone: (15) 3363-8622 / 3363-8624
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada no certame.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 7.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 7.7. Os eventuais componentes, manuais e/ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues ao IFSP Câmpus Boituva, sem qualquer custo adicional.
- 7.8. Por apresentar valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não demandar entrega parcelada e/ou manutenção, a presente aquisição será formalizada através da NOTA DE EMPENHO.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

J.

CP



8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

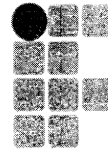
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

P

J



pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

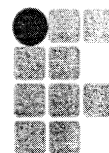
11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. PAGAMENTO

23



- 12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 12.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 12.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

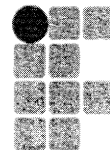
13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

14. SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 14.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.6. Não mantiver a proposta.
- 14.1 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 14.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.1.2 Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 14.1.3 Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

f
p



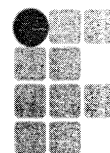
- 14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 14.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1 O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato.
- 15.2 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

J

CF



O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Boituva com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Boituva, 20 de agosto de 2018.

João Augusto de Campos Avaristo
Coordenador de Licitações e Contratos
IFSP Boituva

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender as necessidades do Câmpus Boituva.

Boituva, 20 de agosto de 2018.

Flávio Aparecido Pontes
Diretor Geral em Exercício
IFSP – Câmpus Boituva